

Lei nº 846, de 08 de outubro de 2009.

Declara de utilidade pública o Centro de Apoio à Comunidade de Jabuti na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Centro de Apoio à Comunidade de Jabuti, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sedê e foro no Município de Eusébio, portadora do CNPJ Nº 06.093.581/0001-30.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.



**Aclon Gonçalves P. Junior**  
Prefeito Municipal